



LEI Nº 13.226
DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias da Administração Pública Municipal direta e indireta, para o exercício financeiro de 2020 e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º A estruturação da proposta orçamentária do Município de São José do Rio Preto, abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
- II - geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
- III - promoção dos direitos humanos;
- IV - promoção desenvolvimento sustentável do Município e do crescimento socioeconômico, científico e tecnológico;
- V - combate a pobreza, promovendo a cidadania e a inclusão social, mediante projetos e atividades que venham a reduzir a desigualdade entre indivíduos e regiões da cidade;
- VI - aperfeiçoamento dos serviços administrativos, buscando maior eficiência dos serviços prestados à população, mediante a celebração de contratos de gestão e da arrecadação;
- VII - promoção de assistência integral à criança e ao adolescente;
- VIII - continuidade do processo de melhoria da infraestrutura urbana;
- IX – aperfeiçoando das metas para cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda de 2030 da ONU.

Parágrafo único. A proposta orçamentária anual terá como base às diretrizes gerais da Administração Pública, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o Exercício

Art. 3º As metas e prioridades da administração municipal direta e indireta para o exercício de 2020 estão estabelecidas no Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 12.845, de 11 de outubro de 2017, devidamente adaptadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais.

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido.

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A estimativa da receita e da despesa far-se-á com base na arrecadação de 2018, 2017 e 2016, levando-se em conta a atual conjuntura econômica nacional, bem como os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de lei própria.

§ 2º Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 3º Caso ocorram mudanças no cenário macroeconômico do país, os valores das metas fiscais poderão ser alterados por meio de Decreto do Executivo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão elencados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 6º A Lei Orçamentária abrigará reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência", será identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida verificada no Exercício anterior, destinada à cobertura de créditos adicionais e a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventuais imprevistos.

§ 2º Excluindo os valores de que trata §1º, a lei orçamentária conterà reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 7º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2020.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 8º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração estabelecerão junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I – as receitas arrecadadas no Exercício;

II – as despesas executadas no Exercício;

III – transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

IV – transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;

V – eventual estoque de restos a pagar processado de Exercícios anteriores;

VI – as consignações de Terceiros; e

VII – saldo financeiro do Exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitado o limite máximo estabelecido no artigo 29-A, da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 9º No prazo previsto no *caput* do art. 8º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º O Município opta pelo regime especial de pagamento de precatórios instituído pelo artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009, instituído através do Decreto nº 15.161, de 29 de março de 2010.

§ 6º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 7º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nos respectivos vínculos.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 9º Caso o valor previsto no Anexo de Metas Fiscais se apresente defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, será reajustado aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada, sendo que os anexos da LDO/PPA poderão ser substituídos por ocasião da LOA.

§ 10 Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 11 Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 12 A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DESPESAS COM PESSOAL

Art. 10 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, observado o inciso I, do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme especificado na lei orçamentária.

§ 1º Fica autorizada a revisão geral dos subsídios dos agentes políticos e a remuneração dos demais agentes públicos ativos, proventos e pensões dos inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e das autarquias, a que se refere o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica, mesmo que a despesa total com pessoal exceda a 95% do limite legal, em conformidade com o que autoriza o inciso I do parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29 – A, da Constituição Federal de 1988.

Art. 11 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidos por Decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 12 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 13 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DA TRANSFERENCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 15 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I** - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II** - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concesso, em relação a sua aplicação direta;
- III** - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV** - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- V** - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI** - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitadas;
- VII** - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 16 As disposições do artigo 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 17 As transferências financeiras entre órgãos, assim como os fundos especiais que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 18 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19 Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20 O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;
- IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
- VI – isenções para imóveis situados em áreas ou núcleos habitacionais, os quais tenham sido objeto de regularização fundiária de iniciativa pública ou privada.

Art. 21 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIII OUTRAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020

Art. 22 O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §5º, §6º, §7º e §8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da seguridade social; e
- III – o orçamento de investimentos das empresas municipais.

§ 2º O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 23 A lei orçamentária anual conterà autorização para que o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, procedam à:

- I – abertura de créditos adicionais suplementares;
- II – contingenciamento de parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e

III – realização de operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 24 Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar, no limite estabelecido no inciso I, do artigo 23, desta Lei, transposições, remanejamentos e transferências orçamentárias entre Órgãos, programas e categorias econômicas de despesa.

Art. 25 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de suprir insuficiências orçamentárias e despesas não computadas, respeitadas as prescrições constitucionais, mediante a utilização de saldo financeiro do Exercício anterior proveniente de recursos próprios ou vinculados com os Governos Federal e Estadual.

Art. 26 A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o Exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no caput deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o Exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no artigo 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO XIV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 27 A proposta orçamentária do Município para 2020 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2019, contendo:

- I** – Mensagem;
- II** – Projeto de lei orçamentária;
- III** – Anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- IV** – Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e as despesas de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 As sociedades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e as fundações deverão buscar alternativas de financiamento, objetivando o desenvolvimento e a expansão de suas atividades.

Art. 29 Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente educação, saúde e assistência social.

Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos

adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 31 Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 32 Os créditos consignados na lei orçamentária de 2020 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 33 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 17 de julho de 2019.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020
Anexo de Metas Fiscais
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	% RCL (a / RCL)
RECEITA TOTAL	2.013.065.600,00	1.935.640.000,00	12,248	125,721	1.914.350.600,00	1.774.189.620,02	11,226	115,807	1.989.124.300,00	1.772.522.099,45	11,243	116,184
Receitas Primárias (I)	1.799.009.100,00	1.729.816.442,31	10,946	112,353	1.880.357.300,00	1.742.685.171,46	11,027	113,750	1.968.477.500,00	1.754.123.596,51	11,126	114,978
DESPESA TOTAL	2.013.065.600,00	1.935.640.000,00	12,248	125,721	1.914.350.600,00	1.774.189.620,02	11,226	115,807	1.989.124.300,00	1.772.522.099,45	11,243	116,184
Despesa Primárias (II)	1.957.565.600,00	1.882.274.615,38	11,910	122,255	1.839.050.600,00	1.704.402.780,35	10,785	111,252	1.918.324.300,00	1.709.431.741,22	10,843	112,049
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-158.556.500,00	-152.458.173,08	-0,965	-9,902	41.306.700,00	38.282.391,10	0,242	2,499	50.153.200,00	44.691.855,28	0,283	2,929
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,000	0,000	50.000.000,00	46.339.202,97	0,293	3,025	0,00	0,00	0,000	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	450.000.000,00	432.692.307,69	2,738	28,104	400.000.000,00	370.713.623,73	2,346	24,198	400.000.000,00	356.442.701,84	2,261	23,364
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA LÍQUIDA	50.000.000,00	48.076.923,08	0,304	3,123	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RECEITA TOTAL	1.786.265.000,00	7,184	124,508	1.731.794.282,42	11,384	114,541	-54.470.717,58	-3,05
Receitas Primárias (I)	1.625.727.450,00	6,538	113,318	1.633.941.820,49	10,741	108,069	8.214.370,49	0,51
DESPESA TOTAL	1.786.265.000,00	7,184	124,508	1.670.963.416,27	10,984	110,518	-115.301.583,73	-6,45
Despesas Primárias (II)	1.751.666.000,00	7,045	122,097	1.623.018.950,46	10,669	107,347	-128.647.049,54	-7,34
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-125.938.550,00	-0,506	-8,778	10.922.870,03	0,072	0,722	136.861.420,03	-108,67
RESULTADO NOMINAL	100.000.000,00	0,402	6,970	62.586.856,45	0,411	4,140	-37.413.143,55	-37,41
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	300.000.000,00	1,207	20,911	290.784.438,57	1,912	19,233	-9.215.561,43	-3,07
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA LÍQUIDA	150.000.000,00	0,603	10,455	-32.444.296,67	-0,213	-2,146	-182.444.296,67	-121,63

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo III - Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITA TOTAL	1.813.327.500,00	1.786.265.000,00	-1,49%	1.736.077.300,00	-2,81%	2.013.065.600,00	15,95%	1.914.350.600,00	-4,90%	1.989.124.300,00	3,91%
Receitas Primárias (I)	1.536.531.500,00	1.625.727.450,00	5,81%	1.613.804.300,00	-0,73%	1.799.009.100,00	11,48%	1.880.357.300,00	4,52%	1.968.477.500,00	4,69%
DESPESA TOTAL	1.813.327.500,00	1.786.265.000,00	-1,49%	1.736.077.300,00	-2,81%	2.013.065.600,00	15,95%	1.914.350.600,00	-4,90%	1.989.124.300,00	3,91%
Despesa Primárias (II)	1.777.213.500,00	1.751.666.000,00	-1,44%	1.684.307.300,00	-3,85%	1.957.565.600,00	16,22%	1.839.050.600,00	-6,05%	1.918.324.300,00	4,31%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-240.682.000,00	-125.938.550,00	-47,67%	-70.503.000,00	-44,02%	-158.556.500,00	124,89%	41.306.700,00	-126,05%	50.153.200,00	21,42%
RESULTADO NOMINAL	-50.000.000,00	100.000.000,00	-300,00%	70.000.000,00	-30,00%	0,00	-100,00%	50.000.000,00	-	0,00	-100,00%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	450.000.000,00	300.000.000,00	-33,33%	400.000.000,00	33,33%	450.000.000,00	12,50%	400.000.000,00	-11,11%	400.000.000,00	0,00%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA LÍQUIDA	200.000.000,00	150.000.000,00	-25,00%	200.000.000,00	33,33%	50.000.000,00	-75,00%	0,00	-100,00%	0,00	-

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020
Anexo de Metas Fiscais**

**Demonstrativo III - Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
LRF, art. 4º, § 2º, Incido II**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
RECEITA TOTAL	1.936.691.796,48	1.853.167.769,31	-4,31%	1.736.077.300,00	-6,32%	1.935.640.000,00	11,50%	1.774.189.620,02	-8,34%	1.776.857.365,41	0,15%
Receitas Primárias (I)	1.641.064.811,01	1.686.617.445,91	2,78%	1.613.804.300,00	-4,32%	1.729.816.442,31	7,19%	1.742.685.171,46	0,74%	1.758.413.863,09	0,90%
DESPESA TOTAL	1.936.691.796,48	1.853.167.769,31	-4,31%	1.736.077.300,00	-6,32%	1.935.640.000,00	11,50%	1.774.189.620,02	-8,34%	1.776.857.365,41	0,15%
Despesa Primárias (II)	1.898.120.888,83	1.817.272.898,36	-4,26%	1.684.307.300,00	-7,32%	1.882.274.615,38	11,75%	1.704.402.780,35	-9,45%	1.713.612.699,67	0,54%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-257.056.077,82	-130.655.452,45	-49,17%	-70.503.000,00	-46,04%	-152.458.173,08	116,24%	38.282.391,10	-125,11%	44.801.163,42	17,03%
RESULTADO NOMINAL	-53.401.600,00	103.745.400,00	-294,27%	70.000.000,00	-32,53%	0,00	-100,00%	46.339.202,97	-	0,00	-100,00%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	480.614.400,00	311.236.200,00	-35,24%	400.000.000,00	28,52%	432.692.307,69	8,17%	370.713.623,73	-14,32%	357.314.495,71	-3,61%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA LÍQUIDA	213.606.400,00	155.618.100,00	-27,15%	200.000.000,00	28,52%	48.076.923,08	-75,96%	0,00	-100,00%	0,00	-



Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

Município: São José do Rio Preto						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	102.608.342,82	3	-506.132.519,80	-17	-506.132.519,80	-20
Reservas	0,00	0	0,00	0	0,00	0
Resultado Acumulado	2.889.697.950,39	97	3.512.205.175,96	117	3.074.021.503,85	120
Total	2.992.306.293,21	100	3.006.072.656,16	100	2.567.888.984,05	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0	-608.740.862,62	-1.596	-608.740.862,62	-6.831
Reservas		0	0,00	0	0,00	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-97.587.178,05	100	646.885.255,91	1.696	617.652.742,75	6.931
Total	-97.587.178,05	100	38.144.393,29	100	8.911.880,13	100



Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.883.842,36	2.487.144,76	2.686.351,63
Alienação de Bens Móveis	210.497,90	407.693,46	324.687,24
Alienação de Bens Imóveis	1.673.344,46	2.079.451,30	2.361.664,39

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	175.375.826,38	138.111.743,44	170.407.045,09
DESPESAS DE CAPITAL	175.375.826,38	138.111.743,44	170.407.045,09
Investimentos	141.332.810,44	104.355.491,48	138.945.114,05
Inversões Financeiras	0,00	350.000,00	0,00
Amortização da Dívida	34.043.015,94	33.406.251,96	31.461.931,04
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
	(g)=((Ia-Id)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic-Ilf)
VALOR (III)	-476.837.276,16	-303.345.292,14	-167.720.693,46



Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo VI - RPPS - Avaliação da situação financeira
LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.003.614,16	34.531.096,31	36.615.805,10
RECEITAS CORRENTES	34.003.614,16	34.531.096,31	36.615.805,10
Receita de Contribuições dos Segurados	31.350.899,89	33.174.605,99	35.051.849,02
Pessoal Civil	31.350.899,89	33.174.605,99	35.051.849,02
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	36.409,72	45.832,48
Receita Patrimonial	126.383,62	97.619,03	69.432,80
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.526.330,65	1.222.461,57	1.448.690,80
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.457.878,25	1.189.143,71	1.422.163,57
Demais Receitas Correntes	68.452,40	33.317,86	26.527,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	58.475.731,09	62.067.193,87	64.519.964,61
RECEITAS CORRENTES	58.475.731,09	62.067.193,87	64.519.964,61
Receita de Contribuições	58.465.998,23	61.973.208,53	64.007.964,61
Patronal	58.465.998,23	61.543.316,31	64.007.964,61
Pessoal Civil	58.465.998,23	61.543.316,31	64.007.964,61
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	429.892,22	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	44.000,00	512.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.732,86	49.985,34	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	92.479.345,25	96.598.290,18	101.135.769,71

DESPESAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV))	84.324.820,27	95.437.832,11	116.031.297,79
ADMINISTRAÇÃO	3.634.670,61	3.564.959,48	3.783.432,71
Despesas Correntes	3.626.160,61	3.528.603,88	3.778.513,71
Despesas de Capital	8.510,00	36.355,60	4.919,00
PREVIDÊNCIA	80.690.149,66	91.872.872,63	112.247.865,08
Pessoal Civil	80.690.149,66	91.872.872,63	112.247.865,08
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V))	1.388,94	1.330,60	1.695,96
ADMINISTRAÇÃO	1.388,94	1.330,60	1.695,96
Despesas Correntes	1.388,94	1.330,60	1.695,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	84.326.209,21	95.439.162,71	116.032.993,75

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	8.153.136,04	1.159.127,47	-14.897.224,04
------------------------------------------------	---------------------	---------------------	-----------------------

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.541.200,00	1.000.000,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	339.015.661,31	564.942.706,74	577.689.924,74



Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo VI - RPPS - Avaliação da situação atuarial
LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2018	152.648.548,86	116.114.926,74	36.533.622,12	577.528.504,81
2019	187.322.271,28	124.564.441,84	62.757.829,44	640.286.334,25
2020	203.196.307,89	133.871.146,42	69.325.161,47	709.611.495,72
2021	213.968.704,72	137.935.757,72	76.032.947,00	785.644.442,72
2022	225.151.324,40	142.730.327,89	82.420.996,51	868.065.439,23
2023	236.658.960,71	148.659.981,12	87.998.979,59	956.064.418,82
2024	248.475.805,49	156.934.895,29	91.540.910,20	1.047.605.329,02
2025	260.474.742,80	167.426.154,39	93.048.588,41	1.140.653.917,43
2026	272.593.726,29	175.462.873,33	97.130.852,96	1.237.784.770,39
2027	284.898.482,69	183.805.613,15	101.092.869,54	1.338.877.639,93
2028	297.394.508,18	192.611.079,49	104.783.428,69	1.443.661.068,62
2029	310.123.588,99	200.112.391,99	110.011.197,00	1.553.672.265,62
2030	323.143.807,97	205.438.079,70	117.705.728,27	1.671.377.993,89
2031	336.638.905,98	211.143.066,49	124.495.839,49	1.796.873.833,38
2032	350.546.306,88	217.485.816,07	133.060.490,81	1.929.934.324,19
2033	364.911.560,79	221.834.329,14	143.077.231,65	2.073.011.555,84
2034	379.858.084,69	226.962.697,60	152.895.387,09	2.225.906.942,93
2035	395.379.667,13	230.394.218,46	164.985.448,67	2.390.892.391,60
2036	411.518.801,46	234.588.759,04	176.930.042,42	2.567.822.434,02
2037	428.514.508,48	237.307.296,72	191.207.211,76	2.759.029.645,78
2038	440.396.652,47	241.484.945,38	198.911.707,09	2.957.941.352,87
2039	452.650.762,99	246.466.950,53	206.183.812,46	3.164.125.165,33
2040	465.273.836,61	252.443.007,77	212.830.828,84	3.376.955.994,17
2041	478.323.193,12	259.464.953,60	218.858.239,52	3.595.814.233,69
2042	491.613.501,06	263.676.696,93	227.936.804,13	3.823.751.037,82
2043	505.589.530,78	269.192.706,80	236.396.823,98	4.060.147.861,80
2044	519.953.440,83	272.099.889,95	247.853.550,88	4.308.001.412,68
2045	534.983.708,87	274.632.009,79	260.351.699,08	4.568.353.111,76
2046	550.822.758,67	277.126.130,80	273.696.627,87	4.842.049.739,63
2047	567.421.917,53	282.004.632,50	285.417.285,03	5.127.467.024,66
2048	421.037.508,29	284.916.365,95	136.121.142,34	5.263.588.167,00
2049	429.354.792,92	286.308.233,68	143.046.559,24	5.406.634.726,24
2050	438.111.862,94	288.036.136,87	150.075.726,07	5.556.710.452,31
2051	447.229.192,50	289.684.784,45	157.544.408,05	5.714.254.860,36
2052	456.649.986,28	289.696.016,89	166.953.969,39	5.881.208.829,75
2053	466.831.807,33	290.246.298,07	176.585.509,26	6.057.794.339,01
2054	477.523.552,34	291.305.837,69	186.217.714,65	6.244.012.053,66
2055	488.627.102,62	291.494.926,99	197.132.175,63	6.441.144.229,29
2056	500.591.552,66	291.716.784,98	208.874.767,68	6.650.018.996,97



PREFEITURA DE
RIO PRETO

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020

Anexo de Metas Fiscais

DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a) - Avaliação da situação atuarial

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2057	513.160.341 26	292.106.477 65	221.053.863 61	6.871.072.860 58
2058	526.398.100 10	291.428.217 83	234.969.882 27	7.106.042.742 85
2059	540.478.142 53	290.788.632 69	249.689.509 84	7.355.732.252 69
2060	555.428.264 98	290.157.506 61	265.270.758 37	7.621.003.011 06
2061	571.229.860 13	287.972.056 98	283.257.803 15	7.904.260.814 21
2062	588.259.683 64	286.424.605 36	301.835.078 28	8.206.095.892 49
2063	606.366.470 87	285.022.685 03	321 343.785 84	8.527 439.678 33
2064	625.606.222 52	283.720.032 99	341.886.189 53	8.869.325.867 86
2065	645.999.090 20	281.661.449 26	364.337.640 94	9.233.663.508,80
2066	667.891.753 05	281.107.674 87	386.784.078 18	9.620.447.586 98
2067	690.878.749 58	278.883.264 63	411.995.484 95	10.032.443.071 93
2068	715.607.547 95	277.878.712 97	437.728.834 98	10.470.171.906 91
2069	741.685.006 96	275.601.303 13	466.083.703 83	10.936.255.610 74
2070	769.134.163 77	274.338.762 64	495.301.401 13	11.431 557.011 87
2071	799.134.895 32	271.391 502 92	527.743.392 40	11.959.300.404 27
2072	830.882.159 94	270.480.293 36	560.401.866 58	12.519.702.270 85
2073	864.260.275 99	267.673.592 33	596.586.683 66	13.116.288.954 51
2074	900.074.419 85	265.999.854 33	634.074.565 52	13.750.363.520 03
2075	937.929.791 74	263.016.870 82	674.912.920 92	14.425.276.440 95
2076	978.439.718 51	260.948.391 01	717.491.327 50	15.142.767.768 45
2077	1.021.376.696 51	258.708.843 12	762.667.853 39	15.905.435.621 84
2078	1.067.124.323 09	257.379.359 75	809.744.963 34	16.715.180.585 18
2079	1.115.517.521 73	255.054.179 35	860.463.342 38	17.575.643.927 56
2080	1.167.132.558 46	253.528.146 84	913.604.411 62	18.489.248.339 18
2081	1.221.798.373 26	251.521.813 46	970.276.559 80	19.459.524.898 98
2082	1.279.969.267 75	249.988.341 30	1.029.980.926 45	20.489.505.825 43
2083	1.341.612.509 89	247.517.277 13	1.094.095.232 76	21.583.601.058 19
2084	1.407.277.305 66	246.077.576 08	1.161.199.729 58	22.744.800.787 77
2085	1.476.872.488 95	244.607.197 56	1 232.265.291 39	23.977.066.079 16
2086	1.550.812.478 19	243.839.792 74	1.306.972.685 45	25.284.038.764 61
2087	1.629.135.582 52	242.844.983 37	1.386.290.599 15	26.670.329.363 76
2088	1.712.295.338 22	242.303.920 67	1.469.991.417 55	28.140.320.781 31
2089	1.800.423.068 87	241.409.379 92	1.559.013.688 95	29.699.334.470 26
2090	1.893.995.582 82	241.250.231 38	1.652.745.351 44	31.352.079.821 70
2091	1.993.113.611 57	241.124.140,53	1.751.989.471 04	33.104.069.292 74
2092	2.098.210.376 02	240.947.085 52	1.857.263.290 50	34.961.332.583 24
2093	2.209.635.266 93	240.956.599 97	1.968.678.666 96	36.930.011 250 20
2094	2.327.759.777 51	241.465.853 75	2.086.293.923 76	39.016.305.173 96

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Ganhos de Mercado.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.



PREFEITURA DE
RIO PRETO

Lei de Diretrizes Orçamenárias - 2020
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
A Prefeitura não estimará nenhuma compensação de Receita para 2020, pois não há previsão de renúncia de nenhuma receita tributária.	-	-	0,00	0,00	0,00	nenhuma
TOTAL			0,00	0,00	0,00	



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020
Anexo de Metas Fiscais
Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de
carater continuado
LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V**

R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	128.879.200,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	93.385.600,00
Saldo final do Aumento Permanente de Receita (I)	15.532.800,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	15.532.800,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	15.532.800,00



PREFEITURA DE
RIO PRETO

Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020
Anexo de Riscos Fiscais
LRF, art. 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
-	-	-	-
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de receita	10.000.000,00	Limitação de empenho	10.000.000,00
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
SUBTOTAL	10.000.000,00	SUBTOTAL	10.000.000,00
TOTAL	10.000.000,00	TOTAL	10.000.000,00



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
2020**

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - versão 29.12.2017, do Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes parâmetros e procedimentos:

- Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2016 a 2018, fornecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa nos anos anteriores;
- Dados da Dívida Pública Consolidada, bem como sua projeção para os anos seguintes, fornecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- Foram incluídos na previsão de receita os repasses intergovernamentais, os convênios e as operações de crédito em negociação, dentre outras;
- Se até o mês de agosto de 2019, novos repasses, convênios ou operações de crédito forem firmados, tais valores serão incorporados à previsão da receita através da LOA para o exercício de 2020, a qual será colocada à disposição do Poder Legislativo no prazo estabelecido no §3º do artigo 12 da LRF;
- Os índices utilizados para apuração dos valores apresentados nos Demonstrativos foram obtidos através da aplicação dos indicadores de inflação mencionados na tabela abaixo:

Ano	Taxa de Inflação (IPCA)	Fonte
2017	2,95	BC
2018	3,85	BC
2019	4,00	projeção
2020	4,00	projeção
2021	4,00	projeção

- A previsão da receita própria para 2020 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento da arrecadação no período de 2017 e 2018 e nos valores previstos na Lei Orçamentária para 2019;
- Ressalta-se que, no segundo semestre, quando iniciarem as atividades de elaboração do Orçamento Anual, tais estimativas serão revistas de acordo com o cenário econômico e seus efeitos sobre as finanças municipais.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA : OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO : 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

OBJETIVO : PROMOVER RECURSOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS, TAIS COMO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO, QUE É UMA CONTRIBUIÇÃO TRIBUTÁRIA DEVIDA PELAS EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO) E DESPESAS COM APORTE FINANCEIROS DESTINADO A RPP PARA PAGAMENTO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS (LC 396/13 E 532/17)

JUSTIFICATIVA : NECESSIDADES DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS ESPECIAIS PARA CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PASSIVAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS OBRIGAÇÕES FISCAIS DO MUNICÍPIO EM CUMPRIMENTO AS NORMAS LEGAIS TRIBUNTÁRIAS ATUALMENTE VIGENTES.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE DÍVIDAS	PERCENTUAL	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

129.010.390,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :PROCESSO LEGISLATIVO

CÓDIGO : 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA DE VEREADORES

OBJETIVO : PROPORCIONAR QUALIDADE E EFICÁCIA NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA E CORPO LEGISLATIVO. ALÉM DE REVER OU CRIAR LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS VISANDO TORNAR A CIDADE UM ESPAÇO EFETIVO DE CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA : ATUAR NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE NORMAS LEGAIS, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO, COM OBJETIVOS SEMPRE VOLTADOS PARA O BEM COMUM.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

26.069.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA : SUPORTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO : 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

OBJETIVO : AUMENTAR E MELHORAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, AGILIZAR OS SERVIÇOS DE INTERESSE COMUM AOS MUNICÍPIOS, BEM COMO DESENVOLVER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, DEPENDÊNCIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. PROCESSO CONTÍNUO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCELÊNCIA AO CIDADÃO, PAUTANDO-SE PELOS PRINCÍPIOS DA HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO.

JUSTIFICATIVA : GARANTIR O BOM ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO EM GERAL. NECESSIDADE DE ATENDER OS ANSEIOS ADMINISTRATIVOS, ALÉM DE REALIZAR AÇÕES QUE VISEM À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO EM GERAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS BUSCANDO PLANEJAMENTO ADEQUADO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DO MUNICÍPIO. REALIZAR AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO E A REFLEXÃO CRÍTICA DOS SERVIDORES, COM VISTAS A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

261.053.900,00



ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO : 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO :IMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS RIO PRETO CONSIDERANDO O DIAGNÓSTICO SÓCIOTERRITORIAL, O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA E AGENDA 2.030 ONU PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

JUSTIFICATIVA : OFERTAR SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SÓCIOASSISTENCIAIS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DE EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA, POR MEIO DE PARCERIA COM A REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INSCRITAS NO CONSELHO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
FAMÍLIAS E INDIVIDUOS ATENDIDOS	UNIDADE	32.600	32.600

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

26.803.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA : OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

CÓDIGO : 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GABINETE DA SECRETARIA

OBJETIVO : PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EM TODOS SEUS ASPECTOS FÍSICOS E SOCIOECONÔMICOS, PROPICIANDO AGILIDADE NOS PROCESSOS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOVENDO A INCLUSÃO ATIVA DA POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA : A ELABORAÇÃO CONTINUADA DE PLANOS SETORIAIS DE EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DE ZONEAMENTO, DE PARCELAMENTO DO SOLO, DE MANUTENÇÕES, DE CONSTRUÇÕES E ESTUDOS COMPLEMENTARES DOS ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS QUE ORIENTAM O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DA CIDADE E DE SUA REDE DE SERVIÇOS.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
RECAPEAMENTO	M ²	1.006.500	1.245.000
PAVIMENTAÇÃO	M ²	90.300	31.800
GALERIAS PLUVIAIS	M ²	50.600	55.370
VIADUTOS/PONTES	UNIDADE	15	25
OUTRAS OBRAS	UNIDADE	8	9

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

211.755.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA : FOMENTO AGRO

CÓDIGO : 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

OBJETIVO : FOMENTAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO COM APOIO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES DO PRODUTOR RURAL, SEJA POR MEIO DO SUPORTE À MECANIZAÇÃO DAS LAVOURAS, CAPACITAÇÕES E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PARTICIPAÇÃO NAS COMPRAS PÚBLICAS PARA O ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, APOIANDO AINDA A COMERCIALIZAÇÃO EM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO COMO AS FEIRAS LIVRES MUNICIPAIS E A PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS E EXPOSIÇÃO AGROEMPRESARIAL APOIADOS E/OU ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO PARA O FOMENTO DOS NEGÓCIOS.

JUSTIFICATIVA : COM O SUPORTE NECESSÁRIO O PRODUTOR RURAL TEM CONDIÇÕES DE ABASTECER AS DEMANDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IDENTIFICADAS PELO MERCADO INSTITUCIONAL E PELO MERCADO CONVENCIONAL, ESTABELECEndo ASSIM UM CICLO QUE COMEÇA COM O INCENTIVO E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NO CAMPO, RESULTANDO EM ALIMENTOS EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA ATENDIMENTO DAS COMPRAS PÚBLICAS E DO MERCADO; ASSIM, O PRODUTOR RURAL TEM OPORTUNIDADE DE RENDA, FAZENDO GIRAR A ECONOMIA LOCAL. ALÉM DISSO, POR MEIO DO APOIO E/OU ORGANIZAÇÃO A EVENTOS DO SETOR AGROEMPRESARIAL, O PRODUTOR RURAL É BENEFICIADO COM O ACESSO A NOVAS TECNOLOGIAS E TEM A OPORTUNIDADE DE REALIZAR NEGÓCIOS VARIADOS, COLOCANDO SEUS PRODUTOS NOS MAIS DIVERSOS MERCADOS.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
QUANTIDADE DE HORA MÁQUINA ATENDIDO PELA PATRULHA AGRÍCOLA	HORA	1.200	1.200
QUANTIDADE DE SERVIÇOS REALIZADOS PELA PATRULHA AGRÍCOLA	UNIDADE	250	250
ESTRADAS RURAIS RECUPERADAS	KM	10	10
PRODUÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	TONELADA	200	200
ATENDIMENTO EM PALETRAS E CAPACITAÇÕES	UNIDADE	500	500
VISITA TÉCNICA A PRODUTORES	UNIDADE	250	250

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

3.297.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA : SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

CÓDIGO : 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - DEFESA CIVIL

OBJETIVO : ELABORAR E EXECUTAR PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E PLANO LOCAL DE RESILIÊNCIA, PROMOVER A COLETA, A DISTRIBUIÇÃO E O CONTROLE DE SUPRIMENTOS À POPULAÇÃO AFETADA EM SITUAÇÕES DE DESASTRE, MANTENDO INFORMAÇÕES DIÁRIAS AO SIDEC (SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA CIVIL). EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO DOS DESASTRES DE ORDEM METEOROLÓGICO, HIDROLÓGICO, GEOLÓGICO, BIOLÓGICO NUCLEARES, QUÍMICOS DE FORMA A ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO, PARA TORNAR O MUNICÍPIO UMA CIDADE RESILIENTE E OS PROCESSOS SUSTENTÁVEIS DE URBANIZAÇÃO.

JUSTIFICATIVA : - MANTER A POPULAÇÃO DESABRIGADA OU OCUPANTE DE ÁREAS DE RISCO ASSISTIDA E INFORMADA SOBRE A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE NOVOS EVENTOS EXTREMOS DE AGRAVOS À SAÚDE.
- PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMEAÇAS, SUSCETIBILIDADES E VULNERABILIDADES A DESASTRES NO MUNICÍPIO, DE MODO A EVITAR OU REDUZIR SUA OCORRÊNCIA CONFORME ESTABELECIDO NA POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PNPDEC.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
AÇÕES TÉCNICAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS E DESASTRES, PREVENÇÃO A QUEIMADAS E EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS.	PERCENTUAL	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

54.000,00



ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :FOMENTO AO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO : 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL

OBJETIVO : IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO, GARANTINDO O ACESSO À PRÁTICA DO ESPORTE DE FORMA A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE ADULTOS, MELHOR IDADE E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E O APRIMORAMENTO DO DESEMPENHO DE ATLETAS E PARATLETAS.

JUSTIFICATIVA : AMPLIAR O ACESSO AO ESPORTE E AO LAZER, ATRAVES DA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS VISANDO A PRÁTICA DE ESPORTE DE CARÁTER EDUCATIVO, PARTICIPATIVO E COMPETITIVO PARA TODA A POPULAÇÃO, ATRAVÉS DE AÇÕES INTEGRADAS COM OUTROS SEGMENTOS E INSTÂNCIAS.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

17.793.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

CÓDIGO : 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETIVO : FORTALECER A GESTÃO DO SUS NA ESFERA DE GOVERNO MUNICIPAL E ATUAR DE FORMA INTER SETORIAL PARA IDENTIFICAR E REDUZIR A SITUAÇÃO DE DESIGUALDADE NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO, TORNANDO ACESSÍVEL O ATENDIMENTO PÚBLICO DE SAÚDE A QUALQUER CIDADÃO.

JUSTIFICATIVA : DAR CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, QUE REGULAMENTA OS VALORES MÍNIMOS A SEREM APLICADOS ANUALMENTE PELA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
AÇÕES ESTRATÉGICAS	UNIDADE	10.121.867	10.121.867

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

367.209.000,00



ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS

CÓDIGO : 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMPLAN

OBJETIVO : PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EM TODOS SEUS ASPECTOS FÍSICOS E SOCIOECONÔMICOS, PROPICIANDO AGILIDADE NOS PROCESSOS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOVENDO A INCLUSÃO ATIVA DA POPULAÇÃO. ATENDIMENTO PARA EMPRESAS E INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CRIANDO E CONSOLIDANDO UM ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO FOCADO NO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E ECONÔMICO PARA RIO PRETO E REGIÃO.

JUSTIFICATIVA : A ELABORAÇÃO CONTINUADA DE PLANOS SETORIAIS DE EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO, DE ZONEAMENTO, DE PARCELAMENTO DO SOLO E ESTUDOS COMPLEMENTARES DOS ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS ORIENTAM O CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL DA CIDADE E DE SUA REDE DE SERVIÇOS.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
EMPRESAS ATENDIDAS	UNIDADE	23	50

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

2.169.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO : 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS - SMSG

OBJETIVO :PRESTAR SERVIÇO À POPULAÇÃO, PROMOVEDO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS.

JUSTIFICATIVA : VISA EXERCER ATIVIDADE BUSCANDO MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA, LAZER E SALUBRIDADE COMO LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE VIAS COM E SEM ASFALTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA PLUVIAL, TRIAGEM E REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DESCARTADOS QUE SÃO REVERTIDOS AO MUNICÍPIO.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	PERCENTUAL	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

13.752.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :FOMENTO AO EMPREGO

CÓDIGO : 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO - SMTE

OBJETIVO :AMPLIAR A GERAÇÃO DE EMPREGO, DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO E RENDA A POPULAÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DE QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS COOPERATIVISMO E INOVAÇÕES, PROPORCIONANDO MELHOR OPORTUNIDADE DE EMPREGO.

JUSTIFICATIVA : OFERECER CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EM GERAL BUSCANDO A INSERSÃO AO MERCADO DE TRABALHO.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

2.800.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :POLÍTICAS DE GÊNERO, PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

CÓDIGO : 0012

**UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES,
PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA - SMULHER**

OBJETIVO : OFERECER MELHOR ATENDIMENTO NA ÁREA SOCIAL, VISANDO A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS E/OU CONVÊNIOS/PARCEIRIAS COM A UNIÃO E ESTADOS, VISANDO O ENFRENTAMENTO AS FORMAS DE VIOLÊNCIA, A PROMOÇÃO DA IGUALDADE, A ACESSIBILIDADE E A EMPREGABILIDADE, EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)- AGENDA 2030 ONU, CUJA ADESAO DO MUNICÍPIO FOI FORMALIZADA NO ANO DE 2017.

JUSTIFICATIVA : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A GARANTIA DA CIDADANIA. COMPREENDENDO AS VULNERABILIDADES ENVOLTAS ÀS QUESTÕES DE GÊNERO, ÉTNICO-SOCIAIS E DEFICIÊNCIA QUE ESTIGMATIZAM E MARGINALIZAM A POPULAÇÃO QUE COMPÕE ESSES SEGMENTOS, TORNAM-SE IMPRESCINDÍVEIS AÇÕES QUE GARANTAM O ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS, DESTACANDO QUE ESSAS AÇÕES ATENDEM OS OBJETOS: 1- ERRADICAÇÃO DA POBREZA; 3- SAÚDE E BEM-ESTAR; 5- IGUALDADE DE GÊNERO; 8- TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO; 10- REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES; 16- PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES E 17- PARCEIRIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO MUNICÍPIO ATENDIDAS NO CRAM	UNIDADE	1.200	1.200
NÚMERO DE MULHERES ACOLHIDAS INSTITUCIONALMENTE NO SERVIÇO CASA ABRIGO.	UNIDADE	60	60
NÚMERO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS NOS DIVERSOS SERVIÇOS	UNIDADE	720	720
NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS NO DEPARTAMENTO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL.	UNIDADE	120	120

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

2.530.000,00



ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA : ENSINO MUNICIPAL

CÓDIGO : 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE DA SECRETARIA

OBJETIVO : AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM, PROMOVER A EQUIDADE E A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO. FOMENTAR A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS QUE ESTEJAM COM DEFASAGEM EM IDADE E DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL.

JUSTIFICATIVA : NECESSIDADE DE GARANTIR E AMPLIAR AS OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS, BEM COMO OPORTUNIZAR O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NA EDUCAÇÃO BÁSICA, VISANDO ESTIMULAR E PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO PARA TODOS.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
NÚMERO DE ALUNOS	UNIDADE	40.000	40.000

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

347.261.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :MORADIAS URBANAS

CÓDIGO : 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH

OBJETIVO : CRIAR CONDIÇÕES PARA AMPLIAR O ACESSO A MORADIA DIGNA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, ATRAVÉS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ATENDENDO AS POLITICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ARTICULANDO O DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS VIA ENTIDADES E EMPREENDEDORES, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, TRABALHANDO COM O SEU PERTENCIMENTO E EMPODERAMENTO. ACOMPANHAMENTO DESDE A DEMANDA DO CADASTRAMENTO, PROCESSO DE SELEÇÃO/HIERARQUIZAÇÃO E GESTÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS NOS EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL, E ATOS ADMINISTRATIVOS DE PÓS OCUPAÇÃO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA : REDUZIR O DÉFICIT HABITACIONAL, TANTO QUANTITATIVO, COMO QUALITATIVO, TIRANDO FAMÍLIAS DE UMA SITUAÇÃO VULNERÁVEL, ATÉ MESMO DE ÁREAS DE RISCO, PRIORIZANDO FAMÍLIAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, ATENDENDO LEGISLAÇÕES VIGENTES, ASSEGURANDO-LHES CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PRESERVAR SUA DIGNIDADE E SUA CIDADANIA, EM CONFORMIDADE DAS POLITICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
MORADIAS DIGNAS, PERTENCIMENTO E EMPODERAMENTO	PERCENTUAL	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

5.733.000,00



ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA : FOMENTO A CULTURA

CÓDIGO : 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

OBJETIVO : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL POR MEIO DE PROGRAMAS DE FOMENTO, VISANDO BEM-ESTAR COLETIVO, VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE, INSERÇÃO NA SOCIEDADE E A CONSOLIDAÇÃO DA CIDADANIA.

JUSTIFICATIVA : PROMOVER A FORMAÇÃO, A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO CULTURAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FORTALECENDO AS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, PRESERVANDO A HISTÓRIA E O PATRIMÔNIO, REAFIRMANDO OS COSTUMES E AS IDEIAS SUSTENTÁVEIS PARA GERAR AUTONOMIA, EQUIDADE, INCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DA PRÓPRIA IDENTIDADE.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
EDITAIS DE FOMENTO / CONTEMPLADOS	UNIDADE	48	48
EVENTOS / AÇÕES	UNIDADE	6	6
AÇÕES DE FORMAÇÃO / VAGAS	UNIDADE	2.000	2.000

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

3.600.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO

CÓDIGO : 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DO INCENTIVO AO CRESCIMENTO DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS POR MEIO DE ACESSO A SERVIÇOS FINANCEIROS. PROMOVER AS ATIVIDADES TURÍSTICAS, INCENTIVANDO PROJETOS QUE VISEM À EXPANSÃO E MELHORIA DE RECEPÇÃO AO TURISTA.

JUSTIFICATIVA : MELHORAR E AMPLIAR PROGRESSIVAMENTE O OFERECIMENTO DE MICROCRÉDITO PARA ALAVANCAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E CAPITAL DE GIRO EMPENHANDO-SE PARA DISSOCIAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL. INCENTIVAR A PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES TURÍSTICAS EM RAZÃO DA PROMOÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS E DA CULTURA DANDO ÊNFASE A UM TURISMO SUSTENTÁVEL E AO MESMO TEMPO VIABILIZANDO PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO, INCREMENTANDO A UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE (MEIOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO).

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
INDICADORES FISCALIZAÇÃO - AUTORIZAÇÕES DE ESPORÁDICOS	UNIDADE	500	500
INDICADORES BANCO DO POVO - CONTRATOS ASSINADOS	UNIDADE	200	200
INDICADORES MEI - ABERTURAS	UNIDADE	600	600
INDICADORES TREM CAPIRA - CIDADÃOS TRANSPORTADOS	UNIDADE	1.000	1.000
Nº PESSOAS ATENDIDAS: SWIFT/EVENTOS - INSCRIÇÕES/CONGRESSOS	UNIDADE	800	800
Nº PESSOAS ATENDIDAS: SWIFT/EVENTOS - SERVIÇOS CONTRATADOS	UNIDADE	1.200	1.200
INDICADORES PIT - CIDADÃOS ATENDIDOS	UNIDADE	4.000	4.000

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

20.309.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA

CÓDIGO : 0017

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

OBJETIVO :PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA VIÁRIO, DO TRANSPORTE PÚBLICO E AS INTEVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA MELHORAR A FLUIDEZ E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS.

JUSTIFICATIVA : A ELABORAÇÃO CONTINUADA DE PLANOS SETORIAIS DE EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO, ESTUDOS TÉCNICOS E MONITORAMENTO DAS VIAS, VISANDO A DIMINUIÇÃO DE ACIDENTES E VÍTIMAS DO TRÂNSITO.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
CORREÇÕES PONTUAIS	M ²	300.000	300.000
SINALIZAÇÃO VERTICAL	M ²	750	750
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M ²	220.000	220.000

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

47.491.000,00



ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CÓDIGO : 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO -
ADMINISTRAÇÃO RIOPRETO-PREV

OBJETIVO : ESTABELECE UM SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS INDIVÍDUOS CONTRA CONTINGÊNCIAS QUE OS IMPEÇAM DE PROVER AS SUAS NECESSIDADES PESSOAIS BÁSICAS E DE SUAS FAMÍLIAS, INTEGRADO POR AÇÕES DE INICIATIVA DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE, VISANDO ASSEGURAR OS DIREITOS RELATIVOS À SAÚDE, À PREVIDÊNCIA E À ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA : ORGANIZAR SOB A FORMA DE UM SISTEMA CONTRIBUTIVO E DE FILIAÇÃO OBRIGATÓRIA, A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIOS VISANDO A COBERTURA DOS RISCOS DOENÇA, INVALIDEZ, MORTE, IDADE AVANÇADA, PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À FAMÍLIA

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

145.604.200,00



ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA : SUPORTE ADM - SEMAE

CÓDIGO : 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL SUPERINTENDÊNCIA - SUP - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA - GSUP

OBJETIVO : PROVER E MANTER AS ATIVIDADES DE SUPORTE E FINALÍSTICO DO SEMAE PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, BEM COMO DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, COM ADOÇÃO DE PRÁTICAS E ESTABELECIMENTO DE METAS SUSTENTÁVEIS.

JUSTIFICATIVA : RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS À POPULAÇÃO COM QUALIDADE, REGULARIDADE, CONTINUIDADE, SEGURANÇA, ATUALIDADE E CORTESIA.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	PERCENTUAL	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

185.493.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

CÓDIGO : 0020

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SMAURB

OBJETIVO : IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS VOLTADAS PARA ÁREA AMBIENTAL VISANDO A SUSTENTABILIDADE, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. DESENVOLVER AÇÕES PARA AUMENTAR E MELHORAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, AGILIZAR OS SERVIÇOS DE INTERESSE COMUM AOS MUNICÍPIOS. DESENVOLVER AÇÕES PARA PLANEJAR O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EM TODOS SEUS ASPECTOS FÍSICOS E SOCIOECONÔMICOS, PROPICIANDO AGILIDADE NOS PROCEDIMENTOS. PROMOVER A INCLUSÃO ATIVA DA POPULAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE. FORTALECER OS MECANISMOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DE MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ALINHADAS AOS ODS E DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA : AS POLÍTICAS AMBIENTAIS SÃO DESENVOLVIDAS PARA PROTEGER O AMBIENTE EM QUE VIVEMOS, COM AÇÕES PARA MINIMIZAR O IMPACTO AMBIENTAL GERADO PELO CRESCIMENTO ECONÔMICO E URBANO, VISANDO GARANTIR O DESENVOLVIMENTO E CUIDANDO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. CUIDA PARA ASSEGURAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, FLORA, FAUNA, COMO UM TODO E COM ISSO PROPORCIONAR QUALIDADE DE VIDA PARA A COMUNIDADE. GARANTIR O BOM ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO EM GERAL. PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VISANDO A CONSCIÊNCIA DE PRESERVAÇÃO DO "MEIO AMBIENTE", APOIANDO ÀS POLÍTICAS MUNICIPAIS ALINHADAS AOS ODS. APRIMORAR AS POLÍTICAS DE BEM-ESTAR, MELHORAR A COMUNICAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E OS PROTETORES INDEPENDENTES E ESTABELECEER A REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ANIMAL.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
AÇÕES (DIRETORIA DO BEM-ESTAR ANIMAL)	UNIDADE	5.000	5.000
AÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	PERCENTUAL	100	100
Nº DE BAIRROS ATENDIDOS COM A DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E DE SERVIÇO DE SAÚDE	UNIDADE	610	610

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

66.758.000,00



ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :INVESTIMENTOS

CÓDIGO : 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
- GPO

OBJETIVO :PROMOVER AS AÇÕES DE INVESTIMENTO, CONSTRUINDO, REFORMANDO, AMPLIANDO E EQUIPANDO AS UNIDADES DA AUTARQUIA PARA O PLENO ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS DO SANEAMENTO (ÁGUA E ESGOTO), COM ENFOQUE EM METAS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS.

JUSTIFICATIVA : APLICAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM SISTEMA QUE PRIORIZE O ATENDIMENTO ÀS FUNÇÕES ESSENCIAIS RELACIONADAS À SAÚDE, À UNIVERSALIZAÇÃO AO ACESSO DOS SERVIÇOS E À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REGIME DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
PROJETOS REALIZADOS	UNIDADE	8	8
OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE	8	8
OBRAS DE AFASTAMENTO E COLETA DE ESGOTO	KM	10	10

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

90.880.110,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :ALIMENTA RIO PRETO

CÓDIGO : 0022

UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

OBJETIVO : ESTRUTURAR O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO, ALICERÇADO SOBRE UM ARCABOUÇO LEGAL QUE ESTABELECE UMA POLÍTICA PÚBLICA INTEGRADA ENTRE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DESDE A REDE SOCIOASSISTENCIAL, PASSANDO PELA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SUPRINDO AINDA AS DEMANDAS DAS DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO TOCANTE AOS ALIMENTOS.

JUSTIFICATIVA : ORGANIZAR TODOS OS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VINCULADOS À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO, EM ESTREITA SINTONIA COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ESPECIFICAMENTE O ODS 2 - ACABAR COM A FOME, ALCANÇANDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A MELHORIA DA NUTRIÇÃO E A PROMOÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL. A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DENTRO DE UM ÚNICO PROGRAMA OTIMIZA RECURSOS, LOGÍSTICA E POSSIBILITA A GESTÃO PÚBLICA RACIONAL, DIMINUINDO CUSTOS E AUMENTO A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
NÚMERO DE REFEIÇÕES SERVIDAS NA MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	170.000	170.000
QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	UNIDADE	2.000	2.000
QUANTIDADE DE ENTIDADES ATENDIDAS NA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	UNIDADE	90	90
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS/ANO	UNIDADE	96.000	96.000
QUANTIDADE DE ALIMENTOS DISTRIBUIDOS AS FAMÍLIA E ENTIDADES	TONELADA	870	870
RECURSOS FEDERAIS DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR EM %	PERCENTUAL	40	40

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

32.140.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2020

PROGRAMA :RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO : 9999

**UNIDADE RESPONSÁVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMPLAN**

**OBJETIVO :RESERVA FINANCERIA LEGAL, COM PREVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS E A ATENDER AOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E
EVENTUAIS IMPREVISTOS.**

JUSTIFICATIVA : ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

<u>Indicadores</u>	<u>Unidade de Medida</u>	<u>Índice Recente</u>	<u>Índice Futuro</u>
PASSIVOS CONTINGENTES	PERCENTUAL	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

3.500.000,00

TOTAL CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

2.013.065.600,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.01.001 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

PROJETO

1011 ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
300	UNIDADE	Capacitações/Número de atendimentos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 10.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 780.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 790.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.01.002 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - TIRO DE GUERRA

FUNÇÃO : 05 DEFESA NACIONAL

SUBFUNÇÃO : 153 DEFESA TERRESTRE

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 113.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 113.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.01.003 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 54.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 54.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.01.004 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - DESTACAMENTO DE BOMBEIROS

FUNÇÃO : 06 SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO : 182 DEFESA CIVIL

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.000.000,00

ATIVIDADE

2067 ATIVIDADES DE COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE, BUSCA E SALVAMENTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
9.138	UNIDADE	Nº Atividades de Combate a Incêndio, Resgate, Busca e Salvamento

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 100.000,00

ATIVIDADE

2068 VISTORIAS TÉCNICAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
5.645	UNIDADE	Nº Vistorias Técnicas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 84.500,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 1.184.500,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.01.005 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

ATIVIDADE

2007 GESTÃO EM AÇÕES SOCIAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Investimentos e Custeio

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 167.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 167.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.01.006 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - DEFESA CIVIL

FUNÇÃO : 06 SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO : 182 DEFESA CIVIL

PROGRAMA : 0006 SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 38.000,00

ATIVIDADE

2055 GESTÃO DE RISCOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 8.000,00

ATIVIDADE

2056 GESTÃO DE DESASTRES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 8.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 54.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.01.007 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - GABINETE DO VICE-PREFEITO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 17.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 17.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.01.008 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - PROCON

FUNÇÃO : 14 DIREITOS DA CIDADANIA

SUBFUNÇÃO : 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 134.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 134.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.01.009 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - SUBPREFEITURA DE ENGENHEIRO SCHMITT

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 38.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 38.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.01.010 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS - SUBPREFEITURA DE TALHADO

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 38.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 38.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.589.500,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO : 845 TRANSFERÊNCIAS

PROGRAMA : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS

0001 APORTE FINANCEIRO RPPS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Cumprimento da Lei Complementar 396/13

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 15.000.000,00

SUBFUNÇÃO : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS

0002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 12.000.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

PROJETO

1003 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EM ÁREAS PÚBLICAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
1	UNIDADE	Obras e/ou Reformas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 550.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 15.931.000,00

ATIVIDADE

2004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
5.926	UNIDADE	Servidores municipais

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 168.500.000,00

ATIVIDADE

2005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
909	UNIDADE	Veículos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.432.000,00

ATIVIDADE

2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 11.611.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 229.024.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 229.024.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL****ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO****UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO****DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Exercício 2020**

UNIDADE EXECUTORA : 01.03.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

PROGRAMA : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

AÇÕES**OPERAÇÕES ESPECIAIS**

0003 PRECATÓRIOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Cumprimento do Artigo 100 C.F.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 19.305.000,00

OPERAÇÕES ESPECIAIS

0005 OFÍCIOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Cumprimento do Artigo 100 C.F.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 6.000.000,00

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES**PROJETO**

1016 DESAPROPRIAÇÕES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.001.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.616.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 28.922.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.922.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA : 0003 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES

ATIVIDADE

2007 GESTÃO EM AÇÕES SOCIAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Investimentos e Custeio

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.928.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 2.928.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CONSOLIDADO GERAL****ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO****UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO****DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Exercício 2020****UNIDADE EXECUTORA : 01.04.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL****SUBFUNÇÃO : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA****PROGRAMA : 0003 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AÇÕES****ATIVIDADE****2008 APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS E CONTROLE SOCIAL**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Aprimoramento da gestão do SUAS

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 100.000,00**ATIVIDADE****2009 APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CADASTRO ÚNICO E CONTROLE SOCIAL**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
23.000	UNIDADE	Atualização cadastral e acompanhamento das famílias e indivíduos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 510.000,00**ATIVIDADE****2017 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Investimentos e Custeio

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 8.423.100,00**ATIVIDADE****2043 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
7.000	UNIDADE	Atendimento a famílias e indivíduos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 4.421.800,00**ATIVIDADE****2046 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
2.000	UNIDADE	Atendimento a famílias e indivíduos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 8.884.100,00**ATIVIDADE****2053 EMENDAS PARLAMENTARES**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
600	UNIDADE	Atendimento a famílias e indivíduos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 136.000,00**TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 22.475.000,00**



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.04.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA : 0003 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES

ATIVIDADE

2007 GESTÃO EM AÇÕES SOCIAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Investimentos e Custeio

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 800.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 800.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.04.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMA : 0003 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES

ATIVIDADE

2007 GESTÃO EM AÇÕES SOCIAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Investimentos e Custeio

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 600.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 600.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.803.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

PROGRAMA : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS

0004 AMORTIZAÇÃO/JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 70.495.000,00

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 19.067.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 89.562.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 89.562.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL

FUNÇÃO : 27 DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO : 811 DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA : 0007 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER

AÇÕES

PROJETO

1010 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
2	UNIDADE	Obras e/ou Reformas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 576.000,00

PROJETO

1012 PROJETOS/CONVÊNIOS COM ESTADO/UNIÃO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 7.343.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 9.744.500,00

ATIVIDADE

2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓ-ESPORTE AMADOR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Materiais esportivos em geral

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 130.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 17.793.500,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.793.500,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

AÇÕES

PROJETO

1017 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
12	UNIDADE	Ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.122.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 141.340.000,00

ATIVIDADE

2045 GRATIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS MUNICIPALIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 480.000,00

SUBFUNÇÃO : 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA : 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

AÇÕES

ATIVIDADE

2020 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
2.500.000	UNIDADE	Ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 40.218.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA : 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

AÇÕES

ATIVIDADE

2002 AUXÍLIO/SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
1.355	UNIDADE	Ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.200.000,00

ATIVIDADE

2022 MANUTENÇÃO DE ALTA / MÉDIA COMPLEXIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
7.500.000	UNIDADE	Ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 151.814.500,00

ATIVIDADE

2024 MANUTENÇÃO NO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100.000	UNIDADE	Ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 8.465.500,00

SUBFUNÇÃO : 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA : 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

AÇÕES

ATIVIDADE

2014 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 15.520.000,00

ATIVIDADE

2042 AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 573.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

FUNÇÃO : 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROGRAMA : 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

AÇÕES

ATIVIDADE

2050 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
15.000	UNIDADE	Ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.867.000,00

SUBFUNÇÃO : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA : 0008 GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

AÇÕES

ATIVIDADE

2016 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
5.000	UNIDADE	Ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.429.000,00

ATIVIDADE

2035 MANUTENÇÃO DE DST/HIV/AIDS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 180.000,00

FUNÇÃO : 18 GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO : 542 CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA : 0020 POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

AÇÕES

ATIVIDADE

2066 DIRETORIA DO BEM-ESTAR ANIMAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
5.000	UNIDADE	Ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 200.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 367.409.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 367.409.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMPLAN

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA : 0009 GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS

AÇÕES

PROJETO

1001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
25	UNIDADE	Projetos Desenvolvidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 50.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 489.000,00

SUBFUNÇÃO : 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA : 0009 GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS

AÇÕES

PROJETO

1015 PARQUE TECNOLÓGICO E LABORATÓRIOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
50	UNIDADE	Empresas Atendidas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 315.000,00

ATIVIDADE

2013 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.315.000,00

FUNÇÃO : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

SUBFUNÇÃO : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÕES

PROJETO

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Passivos Contingentes

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.000.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

**UNIDADE EXECUTORA : 01.08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMPLAN**

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 4.169.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.169.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 20.916.400,00

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA : 0013 ENSINO MUNICIPAL

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.500,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 20.917.900,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.09.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA : 0013 ENSINO MUNICIPAL

AÇÕES

ATIVIDADE

2051 MERENDA ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.000,00

SUBFUNÇÃO : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA : 0013 ENSINO MUNICIPAL

AÇÕES

PROJETO

1019 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
40.000	UNIDADE	Número de Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.800.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 83.571.500,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 89.372.500,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.09.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA : 0013 ENSINO MUNICIPAL

AÇÕES

ATIVIDADE

2051 MERENDA ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.000,00

SUBFUNÇÃO : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA : 0013 ENSINO MUNICIPAL

AÇÕES

PROJETO

1019 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
40.000	UNIDADE	Número de Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 41.380.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 41.383.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.09.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE CRECHES

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA : 0013 ENSINO MUNICIPAL

AÇÕES

ATIVIDADE

2051 MERENDA ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 500,00

SUBFUNÇÃO : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA : 0013 ENSINO MUNICIPAL

AÇÕES

PROJETO

1019 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
40.000	UNIDADE	Número de Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 9.703.000,00

ATIVIDADE

2002 AUXÍLIO/SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
40.000	UNIDADE	Ações

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 28.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 37.705.500,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.09.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA : 0013 ENSINO MUNICIPAL

AÇÕES

ATIVIDADE

2051 MERENDA ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.000,00

SUBFUNÇÃO : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA : 0013 ENSINO MUNICIPAL

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.000,00

SUBFUNÇÃO : 362 ENSINO MÉDIO

PROGRAMA : 0013 ENSINO MUNICIPAL

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 247.500,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 252.500,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.09.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

FUNÇÃO : 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA : 0013 ENSINO MUNICIPAL

AÇÕES

PROJETO

1019 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
40.000	UNIDADE	Número de Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.500,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 9.384.000,00

ATIVIDADE

2052 PESSOAL MAGISTÉRIO - FUNDEB

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
40.000	UNIDADE	Número de Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 83.214.500,00

SUBFUNÇÃO : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA : 0013 ENSINO MUNICIPAL

AÇÕES

PROJETO

1019 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
40.000	UNIDADE	Número de Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 6.443.000,00

ATIVIDADE

2052 PESSOAL MAGISTÉRIO - FUNDEB

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
40.000	UNIDADE	Número de Alunos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 79.500.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.09.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 178.546.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 368.177.400,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

PROJETO

1001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
25	UNIDADE	Projetos Desenvolvidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.000.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.053.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0004 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

AÇÕES

PROJETO

1003 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EM ÁREAS PÚBLICAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

PRODUTO

4

UNIDADE

Obras e/ou Reformas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

17.700.000,00

PROJETO

1004 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

PRODUTO

1.235.000

M²

Área Construída e/ou Recuperada

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

84.260.000,00

PROJETO

1005 CONSTRUÇÃO/CORREÇÃO DE OBRAS PARA COMBATE A ENCHENTES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

PRODUTO

370

M²

Área Construída e/ou Recuperada

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

700.000,00

PROJETO

1007 MOBILIDADE URBANA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

PRODUTO

31.800

M²

Área Construída e/ou Recuperada

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

58.000.000,00

PROJETO

1008 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE VIADUTOS E PONTES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

PRODUTO

41.675

M²

Área Construída e/ou Recuperada

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

10.900.000,00

PROJETO

1009 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - CIDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

PRODUTO

10.000

M²

Área Construída e/ou Recuperada

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

500.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0004 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

AÇÕES

PROJETO

1010 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
2	UNIDADE	Obras e/ou Reformas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.000.000,00

PROJETO

1029 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA ILHA CENTRAL DOS CORREDORES NA AV. MIRASSOLÂNDIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
1	UNIDADE	Obras e/ou Reformas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 500.000,00

PROJETO

1032 OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO ECO PARQUE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
1	UNIDADE	Obras e/ou Reformas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 500.000,00

ATIVIDADE

2039 MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
1	UNIDADE	Obras e/ou Reformas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 200.000,00

FUNÇÃO : 17 SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA : 0004 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

AÇÕES

PROJETO

1006 OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÕES DE CÓRREGOS E RIOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
55.000	M ²	Área Construída e/ou Recuperada

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 11.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 192.813.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.10.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0004 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

AÇÕES

PROJETO

1013 AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 21.990.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 21.990.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.10.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0004 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

AÇÕES

PROJETO

1001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
25	UNIDADE	Projetos Desenvolvidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.000,00

PROJETO

1003 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA EM ÁREAS PÚBLICAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
1	UNIDADE	Obras e/ou Reformas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.000,00

PROJETO

1004 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	M ²	Área Construída e/ou Recuperada

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.000,00

PROJETO

1006 OBRAS DE GALERIAS PLUVIAIS, DRENAGEM E CANALIZAÇÕES DE CÓRREGOS E RIOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	M ²	Área Construída e/ou Recuperada

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.000,00

PROJETO

1008 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE VIADUTOS E PONTES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	M ²	Área Construída e/ou Recuperada

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 214.808.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 431.000,00

ATIVIDADE

2025 MANUTENÇÃO DA TV E RÁDIO EDUCATIVA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 210.000,00

ATIVIDADE

2026 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 4.500.000,00

ATIVIDADE

2027 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.894.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 7.035.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7.035.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

FUNÇÃO : 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0005 FOMENTO AGRO

AÇÕES

ATIVIDADE

2057 APOIO ADMINISTRATIVO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 340.000,00

ATIVIDADE

2060 RECINTO DE EXPOSIÇÕES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 470.000,00

SUBFUNÇÃO : 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

PROGRAMA : 0005 FOMENTO AGRO

AÇÕES

ATIVIDADE

2061 APOIO AGROPECUÁRIO, PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 210.000,00

SUBFUNÇÃO : 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PROGRAMA : 0005 FOMENTO AGRO

AÇÕES

ATIVIDADE

2062 FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 450.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

FUNÇÃO : 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO : 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA : 0005 FOMENTO AGRO

AÇÕES

ATIVIDADE

2058 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 547.000,00

ATIVIDADE

2061 APOIO AGROPECUÁRIO, PRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 870.000,00

SUBFUNÇÃO : 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA : 0005 FOMENTO AGRO

AÇÕES

ATIVIDADE

2047 APOIO A COMERCIALIZAÇÃO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 410.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA

FUNÇÃO : 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0022 ALIMENTA RIO PRETO

AÇÕES

ATIVIDADE

2057 APOIO ADMINISTRATIVO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 165.000,00

SUBFUNÇÃO : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA : 0022 ALIMENTA RIO PRETO

AÇÕES

ATIVIDADE

2051 MERENDA ESCOLAR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 30.055.000,00

ATIVIDADE

2063 ABASTECIMENTO CORPO DE BOMBEIROS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 70.000,00

ATIVIDADE

2064 ABASTECIMENTO ZOOLOGICO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 250.000,00

ATIVIDADE

2065 BANCO DE ALIMENTOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.600.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 35.437.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35.437.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SMH

FUNÇÃO : 16 HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 482 HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA : 0014 MORADIAS URBANAS

AÇÕES

PROJETO

1021 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 40.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 332.000,00

ATIVIDADE

2054 MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MORADIAS URBANAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 78.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 450.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 450.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNÇÃO : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 10.605.000,00

SUBFUNÇÃO : 691 PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA : 0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO

AÇÕES

ATIVIDADE

2037 MANUTENÇÃO DO SHOPPING AZUL/SHOPPING HB

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.340.000,00

ATIVIDADE

2040 MANUTENÇÃO DO CALÇADÃO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.846.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 13.791.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.14.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE
TURISMO - TURISMO

FUNÇÃO : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO : 695 TURISMO

PROGRAMA : 0016 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO

AÇÕES

PROJETO

1012 PROJETOS/CONVÊNIOS COM ESTADO/UNIÃO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 6.401.000,00

PROJETO

1018 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, NEGÓCIOS E EXPOSIÇÕES / PIT

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 72.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 45.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 6.518.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.309.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

FUNÇÃO : 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO : 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA : 0015 FOMENTO A CULTURA

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.167.000,00

ATIVIDADE

2010 FESTIVAIS E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.433.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 3.600.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.600.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SMAURB

FUNÇÃO : 18 GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO : 542 CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA : 0020 POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.233.040,00

ATIVIDADE

2012 MANUTENÇÃO DA REPRESA MUNICIPAL/PARQUE DO RIO PRETO/VIVEIRO MUNICIPAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
1.825.000	UNIDADE	Nº de pessoas que visitam os espaços

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 107.860,00

ATIVIDADE

2032 MANUTENÇÃO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
297	UNIDADE	Animais silvestres

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.216.000,00

ATIVIDADE

2033 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: LIMPEZA PÚBLICA/COLETA SELETIVA/DESTINAÇÃO DO LIXO E RESÍDUOS EM GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
610	UNIDADE	Nº de Bairros atendidos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 58.577.000,00

ATIVIDADE

2034 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA/CERRADO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
106.408	UNIDADE	Nº de árvores

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 421.100,00

ATIVIDADE

2038 IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
5.000	UNIDADE	Nº de pessoas alcançadas pelas atividades de Educação Ambiental

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.16.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SMAURB

FUNÇÃO : 18 GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO : 542 CONTROLE AMBIENTAL

PROGRAMA : 0020 POLÍTICAS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

AÇÕES

ATIVIDADE

2048 FUNDEMA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

PRODUTO

100

PERCENTUAL

Implementação de políticas ambientais

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

1.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA:

66.558.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

66.558.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA - GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO : 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO : 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA : 0017 MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 4.101.000,00

ATIVIDADE

2041 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA-BURACOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.000.000,00

ATIVIDADE

2044 SUBSÍDIO AO TRANSPORTE COLETIVO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 16.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 23.101.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.18.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNÇÃO : 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA : 0017 MODERNIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 23.170.500,00

ATIVIDADE

2031 REPASSES REGULAMENTADOS EM LEI

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.219.500,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 24.390.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 47.491.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.19.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS - SMSG

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0002 SUPORTE ADMINISTRATIVO

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.801.000,00

FUNÇÃO : 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA : 0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS

AÇÕES

ATIVIDADE

2041 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA-BURACOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.500.000,00

SUBFUNÇÃO : 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA : 0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS

AÇÕES

ATIVIDADE

2011 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/PARQUES/JARDINS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.932.000,00

ATIVIDADE

2028 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 9.320.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 16.553.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.553.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA - SMULHER

FUNÇÃO : 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA : 0012 POLÍTICAS DE GÊNERO, PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 500.000,00

ATIVIDADE

2007 GESTÃO EM AÇÕES SOCIAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Investimentos e Custeio

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.030.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 2.530.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.530.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 01.21.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO - SMTE

FUNÇÃO : 11 TRABALHO

SUBFUNÇÃO : 334 FOMENTO AO TRABALHO

PROGRAMA : 0011 FOMENTO AO EMPREGO

AÇÕES

PROJETO

1020 AQUISIÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
900	UNIDADE	Atendimento ao público nas macro regiões do município

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 61.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Gestão e Manutenção

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 140.000,00

ATIVIDADE

2021 MANUTENÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
550	UNIDADE	Cursos de formação profissional

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 188.000,00

ATIVIDADE

2023 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
4	UNIDADE	Cooperativas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.411.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 2.800.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.800.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO: 1.552.025.400,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 02.02.001 CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA DE VEREADORES

FUNÇÃO : 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO : 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÕES

PROJETO

1002 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 100.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 25.969.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 26.069.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.069.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO: 26.069.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 03.03.001 EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP

FUNÇÃO : 16 HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 482 HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA : 0014 MORADIAS URBANAS

AÇÕES

PROJETO

1022 CONJUNTOS E LOTEAMENTOS HABITACIONAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 650.000,00

PROJETO

1023 REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 110.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 4.523.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 5.283.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5.283.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO: 5.283.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

**UNIDADE EXECUTORA : 04.04.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO -
ADMINISTRAÇÃO RIOPRETO-PREV**

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0018 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

PRODUTO

100

PERCENTUAL

Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

5.920.800,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA:

5.920.800,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 04.04.002 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO - BENEFÍCIOS

FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

PROGRAMA : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS

0003 PRECATÓRIOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.045.000,00

FUNÇÃO : 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO : 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

PROGRAMA : 0018 PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AÇÕES

ATIVIDADE

2049 PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 139.683.400,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 142.728.400,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 148.649.200,00

TOTAL DO ÓRGÃO: 148.649.200,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 05.01.001 SUPERINTENDÊNCIA - SUP - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA - GSUP

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0019 SUPORTE ADM - SEMAE

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

PRODUTO

100

PERCENTUAL

Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

3.100.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA:

3.100.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

3.100.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 05.02.001 DIRETORIA JUDÍDICA - DJU - GERÊNCIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA - GJU-A

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0019 SUPORTE ADM - SEMAE

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 100.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 05.02.002 DIRETORIA JUDÍDICA - DJU - GERÊNCIA JURÍDICA CONTENCIOSA - GJU-G

FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

SUBFUNÇÃO : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

PROGRAMA : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS

0003 PRECATÓRIOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 500.000,00

OPERAÇÕES ESPECIAIS

0005 OFÍCIOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 300.000,00

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0019 SUPORTE ADM - SEMAE

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 200.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 1.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.100.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 05.03.001 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - GPO

FUNÇÃO : 17 SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA : 0021 INVESTIMENTOS

AÇÕES

PROJETO

1001 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CÁLCULOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
8	UNIDADE	Quantidade Realizada

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 450.000,00

PROJETO

1016 DESAPROPRIAÇÕES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
10.000	M ²	Área Realizada

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 50.000,00

PROJETO

1024 PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS E ADUTORAS DE ÁGUA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
8	UNIDADE	Obras Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 19.520.000,00

PROJETO

1025 CONSTRUÇÃO DE INTERCEPTORES, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E REDE COLETORA DE ESGOTOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
10	KM	Obras Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 8.030.110,00

PROJETO

1026 IMPLEMENTAÇÃO AMPLIAÇÃO DA ETE E INTERCEPTORES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Obras Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 28.300.000,00

PROJETO

1027 IMPLEMENTAÇÃO REF E AMPL DA ETA - PALÁCIO DAS ÁGUAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Obras Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 18.000.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 05.03.001 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - GPO

FUNÇÃO : 17 SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA : 0021 INVESTIMENTOS

AÇÕES

PROJETO

1031 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR TURVO - GRANDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Projeto Realizado

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 12.300.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 4.230.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 90.880.110,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 05.03.002 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - ÁGUA/GOM-A

FUNÇÃO : 17 SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA : 0019 SUPORTE ADM - SEMAE

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 71.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 71.000.000,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 05.03.003 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - ESGOTO/GOM-E

FUNÇÃO : 17 SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO : 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA : 0019 SUPORTE ADM - SEMAE

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 37.025.300,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 37.025.300,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 05.03.004 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - GAF
FUNÇÃO : 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

AÇÕES

OPERAÇÕES ESPECIAIS

0002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.365.390,00

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA : 0019 SUPORTE ADM - SEMAE

AÇÕES

PROJETO

1016 DESAPROPRIAÇÕES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
10.000	M ²	Área Realizada

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 50.000,00

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 56.618.200,00

FUNÇÃO : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
SUBFUNÇÃO : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÕES

PROJETO

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.500.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 60.533.590,00



ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2020

UNIDADE EXECUTORA : 05.03.005 DIRETORIA DE GESTÃO - DGE - GERÊNCIA COMERCIAL E RELAÇÕES COM O USUÁRIO - GRU

FUNÇÃO : 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA : 0019 SUPORTE ADM - SEMAE

AÇÕES

ATIVIDADE

2001 MANUTENÇÃO GERAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	PRODUTO
100	PERCENTUAL	Ações Realizadas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 17.400.000,00

TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA:	17.400.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	276.839.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:	281.039.000,00
TOTAL GERAL:	2.013.065.600,00